



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº270/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (ES).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 105 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE FÉRIAS</b>
1. CLAUDIO NERI DOS SANTOS	01/07/2023 A 01/07/2024	04/11/2024 A 03/12/2024-30 DIAS
2. LUCILENE ZAGER BONETTI	01/02/2023 A 01/02/2024	11/11/2024 A 15/11/2024-05 DIAS
3. VALMIR JOSE TURKE	02/08/2021 A 02/08/2022	02/12/2024 A 31/12/2024 -30 DIAS

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
1. VALMIR TURKE	02/08/2015 A 02/08/2020	CONVERSAO EM DINHEIRO -30 DIAS
2. CLAUDIO NERI DOS SANTOS	01/07/2018 A 01/07/2023	04/12/2024 A 01/02/2025
3. MAGALI ZUCCO	01/02/2013 A 01/02/2018	CONVERSAO EM DINHEIRO -30 DIAS

- I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.
- II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças